



ESTADO DA PARAÍBA  
NOTA DE EMPENHO

NE

|             |          |
|-------------|----------|
| 5 EXERCÍCIO | 7 NÚMERO |
| 2025        | 03177    |

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

|                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ORGÃO                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 09.283.912/0001-92                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| UNIDADE GESTORA                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13 CÓDIGO                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 010001                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20 TIPO DE CRÉDITO                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 23 FUNDO ESPECIAL                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 01 1 1 - OBRIGADO SUPLEMENTAR<br>2 - OBRIGADO<br>3 - EXTRAORDINÁRIO<br>4 - FUNDO ESPECIAL |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Situacao 5522 RETO Nº 1                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 35 U.O. 39 PROGRAMA DE TRABALHO 50 NATUREZA DA DESPESA 58 F.R. 60 D.V. 61 IMPORTÂNCIA     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 01101 01.122.5046.4216 33903000 500 00023 3.030,00                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20 NOME DO CREDOR                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 02 COMERCIAL MEDEIROS LTDA                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 04.654.716/0001-63                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 22 CÓDIGO                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 101291                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CÓDIGO DO BANCO E N.º C/C                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 001 000012433-8                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NÚMERO                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANDAR, SALA, N.º, ETC                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RUA OLIVIA DE A SENA, 79                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| BAIRRO OU DISTRITO                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CIDADE OU MUNICÍPIO                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| U.F.                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| C.E.F.                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TELEFONE                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| MANGABEIRA VII JOAO PESSOA PB 58058070                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 03 22 JANEIRO 37 FEVEREIRO 37 MARÇO                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20 22 ABRIL 37 MAIO 37 JUNHO                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 04 22 JULHO 37 AGOSTO 37 SETEMBRO                                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 05 22 OUTUBRO 37 NOVEMBRO 37 DEZEMBRO                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 06                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20 23 EFEITO                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1 - OBRIGAÇÃO<br>2 - SUPLEMENTAÇÃO<br>3 - ANULAÇÃO PARCIAL<br>4 - ANULAÇÃO TOTAL          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 23                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| N.º DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 07                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 29 LICITAÇÃO                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1 - COMITE<br>2 - T. PREÇOS<br>3 - CONCORRÊNCIA<br>4 - DISPENSA                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CÓDIGO DO DISTRITO DE LICITAÇÃO LOCAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4 0                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 32 PROCESSO Nº                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2752/2025                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                     | UNIDADE | QUANT | PREÇO   |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|----------|
|                                                                                                                   |         |       | PARCIAL | TOTAL    |
| valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de generos alimentícios para uso desta assembleia | UND     | 1,0   | 3030,00 | 3030,00  |
| Total da Despesa:                                                                                                 |         |       |         | 3.030,00 |

|                                                         |             |                                                    |              |
|---------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|--------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                    |             | PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL                             |              |
| SALDO ANTERIOR                                          | SALDO ATUAL | SALDO ANTERIOR                                     | SALDO ATUAL  |
| 62.720,54                                               | 59.690,54   | 1.400.361,80                                       | 1.397.331,80 |
| RESPONSÁVEL PELA MISSÃO                                 |             | AUTORIDADE ORDENADORA                              |              |
| Sílvia Maria A. S. M. Lula                              |             | Codigo do Ordenador 388976<br>BRUNO MOUZINHO REGIS |              |
| 43 DATA                                                 |             |                                                    |              |
| 25/09/2025                                              |             |                                                    |              |
| FAVORECIDO (PROCESSO)                                   |             |                                                    |              |
| ESPAÇO RESERVADO                                        |             |                                                    |              |
| ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. |             |                                                    |              |
| _____, EM ____/____/____                                |             |                                                    |              |

CODATA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DA PARAÍBA  
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 2752/2025  
FUNC. [assinatura] EM: 17/09/25

Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa da Paraíba  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**



DFD 12/2025 SARH

|                                                                                           |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Secretaria de Administração e Recursos Humanos |                      |
| Responsável pela Demanda: ÁLVARO DANTAS WANDERLEY                                         | Matrícula: 290.395-4 |
| Email: sec.sarah@al.pb.leg.br                                                             | Telefone: 32144573   |

**1- Objeto da Contratação:**

A pretendida contratação visa a aquisição de caixas com 10 (dez) unidades de cápsulas de café, conforme especificações abaixo, para serem utilizadas pelos setores desta Casa Legislativa.

- ( ) Serviço não continuado
- ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento

**2- Justificativa da Contratação:**

A aquisição dos itens objetos do presente pleito se justifica para o uso nos setores desta Casa Legislativa, sendo necessário que sejam da marca Três Corações por ser compatível com as cafeteiras existentes nos mencionados setores





**3- Quantidade a ser Contratada:**

| CAFÉ |                                                    |                          |            |
|------|----------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| Item | Especificação                                      | Unidade                  | Quantidade |
| 01   | CAPUCCINO<br>Marca Três corações                   | Caixa com 10<br>cápsulas | 30         |
| 02   | CAFÉ COM CHOCOLATE<br>Marca Três corações          | Caixa com<br>10 cápsulas | 30         |
| 03   | CAFÉ ESPRESSO FORTE (forza)<br>Marca Três corações | Caixa com<br>10 cápsulas | 60         |

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

  
**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 290.395-4



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS  
**COLETA DE PREÇOS N.º 094/2025**

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com  
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

COMERCIAL MEDEIROS LTDA

R. OLIVIA DE AZEVEDO SENA, 79 - MANGABEIRA VII

comercialmedeiros2@gmail.com

Telefone: (83) 3238.4362

CNPJ 04.654.716/0001-63

| Item  | Quant. | Unid. | Descrição do Produto:                                                         | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1     | 30     | Caixa | Café em capsula Capuccino - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas)     | 26,00           | 780,00          |
| 2     | 30     | Caixa | Café com chocolate em cápsula - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas) | 26,00           | 780,00          |
| 3     | 60     | Caixa | Café Espresso Forte (Forza) - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas)   | 24,50           | 1.470,00        |
| TOTAL |        |       |                                                                               | R\$ 2.030,00    |                 |

VALIDADE: 30 DIAS ENTREGA: 08 DIAS ÚTEIS

JOÃO PESSOA, 18/09/2025

04.654.716/0001-63  
Comercial Medeiros Ltda  
R. Cláudia de A. Sousa, 31º 79  
Mangabeira VI - CEP 55038-079  
JOÃO PESSOA - PB

COMERCIAL MEDEIROS LTDA.  
R. OLIVIA DE AZEVEDO SENA, 79 - MANGABEIRA VII  
JOÃO PESSOA - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 094/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com  
Telef: (83) 3114-4580

FIRMA: AG Comércio de Alimentos  
ENDERECO: Av. Senador João Lira, 207 - Japaneiro - J. Pessoa - PB  
E-MAIL: agcomercioalimentos@gmail.com  
CNPJ: 09.885.688/00  
Telefone: 3111-6361

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto:                                                         | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$            |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| 1    | 30     | Caixa | Café em capsula Capuccino - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas)     | 28,90           | 867,00                     |
| 2    | 30     | Caixa | Café com chocolate em cápsula - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas) | 28,90           | 867,00                     |
| 3    | 60     | Caixa | Café Espresso Forte (Forza) - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas)   | 28,90           | <del>867,00</del> 1.734,00 |

COND. PAG.: Entrega 30 dias

PJ 2601,00 3.463,00

Nos Preços, estão incluso todas as despesas com frete e entrega (Recar)

J. Pessoa - PB, 17/09/2025

CNPJ 52.297.070/0001-57  
Insc. Estadual 16.476.880-7  
AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Av. Senador João Lira, 207  
Janguaribe - CEP: 58015-150  
JOÃO PESSOA - PB

AG Comércio de Alimentos Ltda



ESTADO DA PARÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

## COLETA DE PREÇOS N.º 094/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com  
Telef: (83) 3214-4580

|                                     |        |                       |                                                                               |                        |                    |
|-------------------------------------|--------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|
| FIRMA:                              |        | HC DISTRIBUIDORA LTDA |                                                                               | Telefone: 83 988856567 |                    |
| ENDEREÇO: AV DOIS DE FEVEREIRO, 559 |        | CNPJ                  |                                                                               | 20.873.342/0001-23     |                    |
| E-MAIL: HCCOMERCIO@OUTLOOK.COM      |        |                       |                                                                               |                        |                    |
| Item                                | Quant. | Unid.                 | Descrição do Produto:                                                         | Valor Unit.<br>R\$     | Valor Total<br>R\$ |
| 1                                   | 30     | Caixa                 | Café em capsula Capuccino - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas)     | 33,50                  | 1.005,00           |
| 2                                   | 30     | Caixa                 | Café com chocolate em cápsula - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas) | 33,50                  | 1.005,00           |
| 3                                   | 60     | Caixa                 | Café Espresso Forte (Forza) - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas)   | 33,50                  | 2.010,00           |
|                                     |        |                       |                                                                               |                        | 4.020,00           |

HC Assinado de forma  
digital por HC  
DISTRIBUIDOR DISTRIBUIDORA  
A LTDA:208733420001  
LTDA:2087334<sup>23</sup>  
2000123 Dados: 2025.09.17  
15:48:50 -03'00'





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 104/2025

**João Pessoa, 18 de Setembro de 2025**

FIRMA "A" COMERCIAL MEDEIROS - LTDA  
FIRMA "B" AG COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA  
FIRMA "C" HC DISTRIBUIDORA - LTDA

| FIRMA "C" HC DISTRIBUIDORA - LTDA |        |       |                                                                               | B                     |                    |                       | C                  |  |
|-----------------------------------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|--|
| Item                              | Quant. | Unid. | Descrição                                                                     | Valor Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ | Valor<br>Unitário R\$ | Valor Total<br>R\$ |  |
| 1                                 | 30     | Caixa | Café em capsula Capuccino - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas)     | 26,00                 | 780,00             | 28,90                 | 867,00             |  |
| 2                                 | 30     | Caixa | Café com chocolate em cápsula - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas) | 26,00                 | 780,00             | 28,90                 | 867,00             |  |
| 3                                 | 60     | Caixa | Café Espresso Forte (Forza) - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas)   | 24,50                 | 1.470,00           | 28,90                 | 1.734,00           |  |
| TOTAL (R\$):                      |        |       |                                                                               |                       | R\$ 3.030,00       |                       | R\$ 3.468,00       |  |
|                                   |        |       |                                                                               |                       |                    |                       | R\$ 4.020,00       |  |

FIRMA "A" R\$ 3.030,00  
FIRMA "B" R\$ 3.468,00  
FIRMA "C" R\$ 4.020,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Sessão Plenária nº 104/2025  
Dep. de Patrimônio e Compras  
Diretor



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando n.º 157/2025

João Pessoa, 18 de Setembro de 2025.

Ilm.º. Sr.

**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. o processo n.º 2752/2025, referente à aquisição de 120 (cento e vinte) caixas de cápsulas de café, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **COMERCIAL MEDEIROS – LTDA, CNPJ: 04.654.716/0001-63**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 3.030,00 (Três mil e trinta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

*Sérgio Ricardo Lucas Xavier*  
Deptº de Patrimônio e Compras  
Diretor





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

João Pessoa/PB, 18 de setembro de 2025.

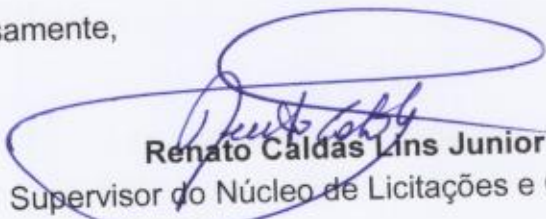
Senhor Secretário,

Conforme justificativa acostada aos autos, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação foi realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

Sendo assim, informamos que a contratação pretendida possui um valor estimado total equivalente à importância de **R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais)**, conforme Mapa Comparativo de Preços nº 104/2025, oriundo da Divisão de Compras desta Casa Legislativa.

Sendo assim, encaminhamos o **Processo Administrativo nº 2752/2025** a essa secretaria, para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2752/2025

**DESPACHO**

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitação e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 18 de setembro de 2025.

**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2752/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (Café em cápsulas), para atender as demandas da Divisão de Almoxarifado desta Casa Legislativa.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de tais materiais se justifica na necessidade de suprir a demanda de vários setores desta Casa Legislativa, visando maior comodidade para os funcionários e público em geral.

**3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| ITEM | QUANT. | UNID.                 | PRODUTO                                                    | VALOR TOTAL  |
|------|--------|-----------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 01   | 30     | Caixa com 10 cápsulas | <b>CAPUCCINO</b><br>Marca: Três corações                   | R\$ 780,00   |
| 02   | 30     | Caixa com 10 cápsulas | <b>CAFÉ COM CHOCOLATE</b><br>Marca: Três corações          | R\$ 780,00   |
| 03   | 60     | Caixa com 10 cápsulas | <b>CAFÉ ESPRESSO FORTE (forza)</b><br>Marca: Três corações | R\$ 1.470,00 |

3.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico [compras.gov.br/CATMAT](https://compras.gov.br/CATMAT) e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

**4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente **R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais)**.

## 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

## 8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os produtos, objetos deste Termo de Referência, devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de consumo, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

## 9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

## 10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência;

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## 12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida, por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado,

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 14 - PAGAMENTO

- 14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.
- 14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.
- 14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.
- 14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

#### 15 – REAJUSTE

- 15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

#### 16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

- 16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Álvaro Dantas Wanderley**, mat.: 290.395-4.

#### 17 - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.2. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal;

17.3. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

17.4. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

#### 18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 18 de setembro de 2025.

**Renato Caldas Lins Júnior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2752/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 80/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2752/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

| ITEM                           | UNID | QTD | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------------------|------|-----|--------------------------|-------|---------|----------|
|                                |      |     |                          |       |         |          |
|                                |      |     |                          |       |         |          |
| VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____) |      |     |                          |       |         |          |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail [setordecomprasalpb@al.pb.leg.br](mailto:setordecomprasalpb@al.pb.leg.br), pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



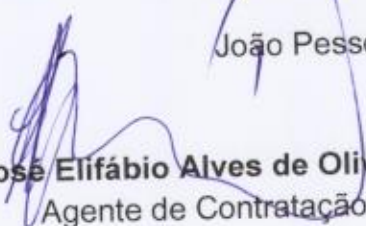


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2752/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 2752/2025**, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (Café em cápsulas), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **19 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 18 de setembro de 2025.

  
**José Elifábio Alves de Oliveira**  
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



Pesquisar...

Busca %



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora  
Deputados  
Comissões  
Atividade Legislativa  
Secretarias  
Transparência  
Espaço do Servidor  
Escola do Legislativo  
Memorial  
Ouvidoria  
Creche e Pré-Escola  
APPL  
TV Assembleia  
E-mails dos deputados  
Plataforma UDS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação  
Leis Estaduais  
Leis Orçamentárias  
Coletânea de Leis  
Constituição Parahyana  
Regimento Interno  
Código de Ética

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 2752/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (Café em cápsulas), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 19 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2025, para o seguinte e-mail: [seitordecompras@al.pb.leg.br](mailto:seitordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com), no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado a Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1ª andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h, terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 18 de setembro de 2025

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso de da Dispensa de Licitação nº 80/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Café em cápsulas), para atender as demandas da Assembleia Legislativa da Paraíba, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2752/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

João Pessoa, 18 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando n.º 169/2025

João Pessoa, 24 de Setembro de 2025.

Ilm.º Sr.

**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 2752/2025, referente à aquisição de 120 (cento e vinte) caixas de cápsulas de café, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **COMERCIAL MEDEIROS - LTDA, CNPJ: 04.654.716/0001-63**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 3.030,00 (Três mil e trinta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Gonçalves  
Deptº de Patrimônio e Compras  
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.654.716/0001-63<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/09/2001 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                             |
|---------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>COMERCIAL MEDEIROS LTDA |
|---------------------------------------------|

|                                                       |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |              |                      |
|----------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R OLIVIA DE AZEVEDO SENA | NÚMERO<br>79 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                               |                          |          |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP<br>58.058-070 | BAIRRO/DISTRITO<br>MANGABEIRA | MUNICÍPIO<br>JOAO PESSOA | UF<br>PB |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(83) 3222-2249 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/02/2003 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.654.716/0001-63<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/09/2001 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
COMERCIAL MEDEIROS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R OLIVIA DE AZEVEDO SENA

NÚMERO  
79

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
58.058-070

BAIRRO/DISTRITO  
MANGABEIRA

MUNICÍPIO  
JOAO PESSOA

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(83) 3222-2249

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2025 às 08:28:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **C448.2260.7B79.B78C**

Emitida no dia 24/09/2025 às 08:26:38

Nome Empresarial:

**COMERCIAL MEDEIROS LTDA**

Endereço:

**OLIVIA DE AZEVEDO SENA**

Bairro:

**MANGABEIRA**

Inscr. Estadual:

**6.132.969-1**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**79**

Complemento:

CEP:

**58058-070**

CNPJ/CPF:

**04.654.716/0001-63**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL MEDEIROS LTDA**  
**CNPJ: 04.654.716/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:18 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **6B75.DBC2.197E.9B0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.625.054/25-07

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

**CPF/CNPJ**

04.654.716/0001-63

**Nome do Contribuinte**

COMERCIAL MEDEIROS LTDA - ME

**Endereço**

RUA OLIVIA DE AZEVEDO SENA, 79 - COMPLEMENTO: SALA-A;; BAIRRO MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.058-070

#### PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0000859346

IMOBILIÁRIAS:

#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 30/09/2025

Código de autenticidade: 838735BD469BBDA4

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 01 de Agosto de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,  
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.654.716/0001-63  
**Razão Social:** COMERCIAL MEDEIROS LTDA  
**Endereço:** RUA OLIVIA DE AZEVEDO SENA 79 SALA A / MANG VII / JOAO PESSOA / PB / 58058-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2025 a 18/10/2025

**Certificação Número:** 2025091904491118643097

Informação obtida em 24/09/2025 08:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.654.716/0001-63

Certidão nº: 56366393/2025

Expedição: 24/09/2025, às 08:30:05

Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.654.716/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2752/2025**

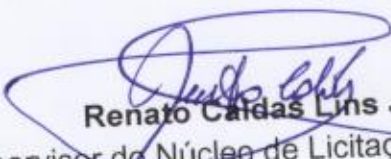
**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 80/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.654.716/0001-63**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2025.

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

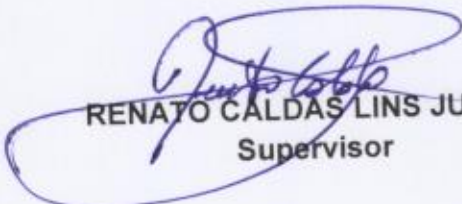
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2752/2025, Dispensa de Licitação nº 80/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.654.716/0001-63**, para aquisição de *Cápsulas de Café*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.



RENATO CALDAS LINS JUNIOR  
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 107 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS  
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no **Processo Administrativo nº 2752/2025**, Dispensa de Licitação nº 80/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.654.716/0001-63**, para aquisição de *Cápsulas de Café*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,

  
**SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI**  
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2752/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.654.716/0001-63**, para aquisição de *Cápsulas de Café*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por  
BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439  
Dados: 2025.09.24 09:02:53 -03'00'

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
**Diretor Geral**





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2752/2025, Dispensa de Licitação nº 80/2025, que teve como vencedor a empresa **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.654.716/0001-63, para aquisição de *Cápsulas de Café*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

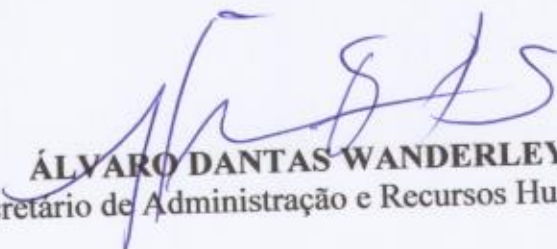
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Processo nº 2752/2025**

**DESPACHO**

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

  
**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

|                                                                                                                                                                                                   |  |          |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|-----------------------|
| RECEBIMOS DE COMERCIAL MEDEIROS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO DESTINATÁRIO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA - PC JOAO PESSOA SN CENTRO JOAO PESSOA-PB |  | NF-e     |                       |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                               |  | Nº 4600  | EMIÇÃO: 01/10/2025    |
| IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                                                                                                                                                           |  | SÉRIE: 1 | VALOR TOTAL: 3.030,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>COMERCIAL MEDEIROS<br/>LTDA - ME</b><br><br>R OLIVIA DE AZEVEDO SENA - SALA A, 079 - MANGABEIRA VII -<br>JOAO PESSOA - PB - CEP: 58058070 FONE: 8332384362 EMAIL:<br>COMERCIALMEDEIROS2@GMAIL.COM | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída<br><b>Nº 000.004.600</b><br><b>SÉRIE: 1</b><br><b>Página 1 de 1</b> | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br><b>CHAVE DE ACESSO</b><br>2525 1004 6547 1600 0163 5500 1000 0046 0011 2577 8786<br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz<br>Autorizadora |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

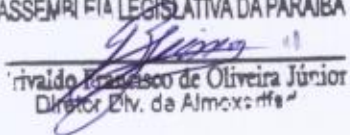
|                                                                               |                                                                |                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T</b> |                                                                | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>225250057118259 - 01/10/2025 09:40:31 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>161329691                                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRF<br>CNPJ<br>04.654.716/0001-63 |                                                                          |

|                                                               |                    |                    |                                  |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                                 |                    | CNPJ/CPF           | DATA EMISSÃO                     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA</b> |                    | 09.283.912/0001-92 | 01/10/2025                       |
| ENDEREÇO<br><b>PC JOAO PESSOA SN</b>                          |                    | CEP<br>58013140    | DATA ENTRADA/SAÍDA<br>01/10/2025 |
| MUNICÍPIO<br><b>JOAO PESSOA</b>                               | FONE<br>8332144583 | UF<br>PB           | HORA ENTRADA/SAÍDA<br>09:32      |

| FATURA | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor |
|--------|----|------------|-------|----|------------|-------|----|------------|-------|
|        |    |            |       |    |            |       |    |            |       |

|                           |                 |                         |                            |               |                               |                     |                    |
|---------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------|---------------|-------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |                 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS |                            | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST | VALOR DO ICMS SUBST | VALOR DOS PRODUTOS |
|                           |                 | 0,00                    |                            | 0,00          | 0,00                          | 0,00                | 3.030,00           |
| VALOR DO FRETE            | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI  | VALOR TOTAL DA NOTA           |                     |                    |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00          | 3.030,00                      |                     |                    |

|                                             |         |                                        |             |                     |                       |          |
|---------------------------------------------|---------|----------------------------------------|-------------|---------------------|-----------------------|----------|
| <b>TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |         | PRETE POR CONTA<br>0 - Remetente (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO    | UF                    | CNPJ/CPF |
| RAZÃO SOCIAL                                |         |                                        |             |                     |                       |          |
| ENDEREÇO                                    |         | MUNICÍPIO                              |             | UF                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL    |          |
| QUANTIDADE<br>0                             | ESPÉCIE | MARCA                                  | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO<br>0,000 | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |          |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                          |                                               |          |      |      |       |      |            |            |          |           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|------|------|-------|------|------------|------------|----------|-----------|------------|
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                  | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC. ICMS | VLR. ICMS | AJZQ. ICMS |
| 1935                                                                                                                                                                                                                              | CAFE EM CAPSULA DIVERSOS SABORES CX C/ 10 UND | 18069000 | 0102 | 5102 | CX    | 120  | 25,25      | 3.030,00   |          |           |            |
| <div>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA</div> <div></div> <div>Rivaldo Francisco de Oliveira Junior</div> <div>Diretor Div. de Almox: rff</div> |                                               |          |      |      |       |      |            |            |          |           |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%)<br>Fonte: IBPT. MICRO EMPRESA ( ME ) OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. - ISENTO DE IR CONFORME ART 4 XI DA INSTRUCAO NORMATIVA 1234 - ME 03177/2025 - BANCO BRADESCO AG. 2340-0 C/C 12413-3. | RESERVADO AO FISCO |





ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando nº 221/2025.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2025.

Ilm<sup>a</sup> Sra.  
**SILVIA MARIA A.S.M.LULA**  
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup> o processo n.º 2752/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de 120 (cento e vinte) caixas de cápsulas de café, conforme DFD, Documento de formalização de demanda, número 12/2025, emitido pelo Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Informamos que a firma: **COMERCIAL MEDEIROS - LTDA - CNPJ: 09.654.716/0001-63**, apresentou a nota fiscal n.º 4600, no valor total de **RS 3.030,00 (Três mil e trinta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Dep<sup>te</sup> de Patrimônio e Compras  
Diretor